



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 1.062/2022, CUITÉ – QUARTA - FEIRA, 13 DE JULHO DE 2022



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES
 Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
 Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA
 Chefe do Gabinete – Editora Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.392 DE 13 DE JULHO DE 2022

Oriundo do Poder Legislativo

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de **JOANA MARIA DA SILVA - “D. JOANA MARAVILHA”**, a Rua com Início na Rua José da Silva Melo “Zé Ventura”, paralela à Rua Severino Estevão de Andrade – “Cabo Severino” e transversal a Rua Severino Antônio da Costa, localizada no loteamento São Francisco em nosso município.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogando as disposições em contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

LEI Nº 1.393 DE 13 DE JULHO DE 2022

Oriundo do Poder Legislativo

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de **Maria Joacila Macedo da Fonseca “Cilinha”**, a Rua com início na Rua José da Silva Melo “Zé Ventura”, paralela à Rua Severino Estevão de Andrade – “Cabo Severino” e a BR -104, transversal a Rua Severino Antônio da Costa, localizada no loteamento São Francisco em nosso município.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogando as disposições em contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

LEI Nº 1.394 DE 13 DE JULHO DE 2022

Oriundo do Poder Legislativo

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de **Severino Estevão de Andrade – Cabo Severino**, a Rua com início na Rua José da Silva Melo “Zé Ventura” e transversal a Rua Severino Antônio da Costa, paralela as Ruas Maria Joacila Macedo da Fonseca “Cilinha” e Joana Maria da Silva - “D. Joana Maravilha”, localizada no loteamento São Francisco em nosso município.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogando as disposições em contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 430/GAPRE, DE 13 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR MUNICIPAL E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

Considerando o Art. 33, inciso I e o Art. 34 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cuité,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor municipal **GABRIEL LUCAS FRANÇA BEZERRA**, matrícula E60001, inscrito no CPF sob o nº 018.125.254-60, ocupante da função de Cuidador, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Declarar **VAGO** o Cargo de Cuidador, anteriormente ocupado pelo Sr. **GABRIEL LUCAS FRANÇA BEZERRA**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 431/GAPRE, DE 13 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **NILSON REINALDO DA SILVA**, ocupante da função de Motorista AB, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao exercício 2021/2022, a serem gozadas no período de 04/07/2022 a 02/08/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 04 de julho de 2022.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

IMPRESA OFICIAL MUNICIPAL:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.
www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br